



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Agente de Serviços Gerais, Agente de Combate à Endemias, Agente de Fiscalização, Dentista, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Motorista Categoria D e Inspetor Sanitário**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 17 de fevereiro de 2021 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto.	Currículo	44 horas	CR	R\$ 1.528,16
Agente de Combate à Endemias	-Ensino Médio completo; -Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B.	Currículo	40 horas	CR	R\$ 2.604,00
Agente de Fiscalização	-Ensino Médio completo. - Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C ou D.	Currículo	36 horas	CR	R\$ 3.706,99
Dentista	- Curso superior de Odontologia. - Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Currículo	40 horas	CR	R\$5.339,24
Fonoaudiólogo	- Superior Completo em Fonoaudiologia; - Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Currículo	30 horas	CR	R\$ 4.914,47
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Currículo	40 horas	CR	R\$ 1.943,97



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Auxiliar de Saúde Bucal	- Ensino Médio Completo; - Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).	Currículo	40horas	CR	R\$ 1.528,16
Técnico em Saúde Bucal	-Curso Técnico em Saúde Bucal com Habilitação legal para o exercício da profissão, salvo os casos resguardados na Lei Federal nº11.889/2008. *Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Currículo	40horas	CR	R\$1.943,97
Motorista Categoria D	4ª série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima D.	Currículo	40 horas	CR	R\$ 1.591,83
Inspetor Sanitário	- Curso superior completo em Medicina Veterinária; - Carteira Nacional de Habilitação B, C ou D	Currículo	32 horas	CR	R\$ 4.631,25

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e subsidiariamente pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

VENCIMENTO: R\$ 1.528,16

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar os serviços gerais de prédios e órgãos públicos.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar a merenda para alunos em escolas e creches; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e organizar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e higienizar pisos e assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar merenda em escolas, creches e outras repartições públicas, conforme cardápio fornecido; fazer e servir refeições; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, inclusive serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATES À ENDEMIAS

VENCIMENTO: R\$ 2.604,00

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

b) Descrição Analítica: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige serviços externos de fiscalização, inclusive em domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

VENCIMENTO: R\$ 3.706,99

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização nas áreas de meio ambiente, obras, posturas, sanitária, tributária e de trânsito no Município.

b) Descrição Analítica: Realizar visitas periódicas em locais de preservação ambiental; atender denúncias de destruição do meio ambiente como corte irregular de árvores, e das matas, de aprisionamento e transporte de animais e pássaros, uso indevido de saibreiras e pedreiras, lançamentos ou a liberação de poluentes no ar, no solo e nas águas; fiscalizar a poluição sonora de acordo com as normas vigentes; fiscalizar o lançamento de produtos químicos nos leitos ou cursos d'água, lagos e reservatórios; fiscalizar o aterramento das margens de arroios e dos rios para fins de construção; fiscalizar, em convênio com o Estado, o transporte, a localização, a comercialização, a distribuição de substâncias químicas perigosas de agrotóxicos e biocidas, bem como sua utilização indevida; elaborar relatórios de suas atividades a Secretaria Municipal a que estiver vinculado, bem como ao Conselho Municipal do Meio Ambiente; Visitar periodicamente as obras licenciadas pela Prefeitura, para averiguação da observância ao projeto aprovado; notificar e embargar proprietários de imóveis que estejam construindo sem licença para construção ou em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura; atender denúncias de construções ilegais ou clandestinas, sem a licença da Prefeitura; realizar visitas para definição da numeração dos prédios; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de polícia administrativa; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; verificar denúncias e fazer notificação sobre agências bancárias e outros estabelecimentos irregulares diante da legislação relativa às agências bancárias e Código de Posturas Municipal; tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística, seja quanto à Higiene Pública, Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública, Poluição Visual, Comércio Ambulante e demais matérias dispostas no Código de Posturas Municipal; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; conduzir veículos quando em serviço de fiscalização; e executar outras atividades do cargo que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas; Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar os infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação e de pedestres, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamento e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, conduzir veículos quando em serviço de fiscalização; executar outras atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, pertinentes à fiscalização; e executar outras atividades do cargo que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas; Visitar periodicamente estabelecimentos industriais e comerciais para fiscalizar a observância das normas de vigilância sanitária; visitar periodicamente estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, para observância das normas de higiene; coletar amostras da água colocada a disposição pela CORSAN e por poços artesianos e encaminhar à Vigilância Sanitária do Estado para análise da qualidade; coletar amostras de produtos perecíveis para análise, quando houver suspeita de contaminação; fazer o recolhimento de produtos perecíveis de estabelecimentos comerciais com prazo de validade vencido; visitar obras em construção para fiscalizar a observância das normas de fossas sépticas e esgoto; notificar e autuar estabelecimentos em desacordo com as normas vigentes; auxiliar na fiscalização e vistoria nos abatedouros, frigoríficos e demais estabelecimentos que fabriquem e comercializem produtos de origem animal; zelar pelo cumprimento da legislação sanitária nos estabelecimentos situados no território do município, independente da origem ou natureza do produto; elaborar relatórios de suas atividades ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde; executar tarefas afins; Exercer a fiscalização dos tributos municipais, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; exercer a fiscalização na arrecadação da Contribuição de Melhoria; exercer a fiscalização no recolhimento das Taxas municipais, de Serviços Urbanos, de Expediente, de Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais e Ambulantes e de Licença para Execução de Obras, exercer a fiscalização de circulação de mercadorias em rodovias do Município; fiscalizar a emissão de notas fiscais pelos estabelecimentos; exercer a fiscalização de tributos estaduais, quando acordado em convênios; inscrever em Dívida Ativa os Contribuintes em atraso na arrecadação de tributos municipais, notificando-os quanto a cobrança judicial; calcular a atualização dos valores inscritos em Dívida Ativa; notificar os beneficiados com obras para ressarcimento da Contribuição de Melhoria, através das guias de arrecadação; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 36 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige serviços externos de fiscalização, inclusive em domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C ou D

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA

VENCIMENTO: R\$5.339,24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, postos de saúde; unidade móvel ou hospitalar.

b) Descrição Analítica: Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância em saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; realizar grupos de prevenção e promoção; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior de Odontologia;

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão: Registro no Conselho Regional de Odontologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 4.914,47

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Fazer inspeções de saúde na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) Descrição Analítica: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; promover campanhas educativas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, Atendendo às particularidades do Município ou designações superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público;
- c) Regime Jurídico:** Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Superior Completo em Fonoaudiologia;
- c) Habilitação:** Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VENCIMENTO: R\$ 1.943,97

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos, participação no planejamento da assistência de enfermagem.

b) Descrição Analítica: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, peso, altura, frequências cardíaca e respiratória, oximetria); ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; acompanhar visitas domiciliares sempre que necessário, bem como curativos domiciliares; acompanhar pacientes em remoção (transporte básico de ambulância) quando solicitado pelo enfermeiro; oferecer informações precisas ao paciente, médico e enfermeira; revisar os consultórios antes e após as consultas médicas no sentido de oferecer condições de atendimento médico; repor material para atendimento médico e da enfermagem, requisitar material de enfermagem; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; registrar e assinar os procedimentos executados, sempre com assinatura e carimbo; integrar a equipe de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como em regime de plantão, além de uso de uniforme e utilização de equipamentos de proteção individual;
- c) **Regime Jurídico:** Estatutário.

Requisitos para Provedimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VENCIMENTO: R\$ 1.528,16

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar relatórios mensais das atividades de saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico: selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; alimentação dos dados do sistema de informação vigente e outros sistemas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.

Regime Jurídico: Estatutário;

Requisitos para provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- a) **Instrução:** Ensino Médio Completo;
- b) **Habilitação:** Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

VENCIMENTO: R\$ 1.943,97

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Dentista.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; exercer as atividades de sua categoria profissional, bem como as estabelecidas para o Auxiliar de Saúde Bucal; alimentação dos dados do sistema de informação vigente e outros sistemas e outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos.
- b) **Instrução:** Curso Técnico em Saúde Bucal com Habilitação legal para o exercício da profissão, salvo os casos resguardados na Lei Federal nº 11.889/2008.
- c) **Habilitação:** Registro no Conselho Regional de Odontologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA D

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.591,83

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) **Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; dirigir obedecendo a legislação de trânsito; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo; conduzir pacientes a hospitais e profissionais à Postos de Saúde; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima D.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR SANITÁRIO

VALOR DE VENCIMENTO: R\$ 4.631,25

ATRIBUIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

a) Descrição Sintética: Fiscalizar e vistoriar abatedouros e frigoríficos do Município de Rolante, incluindo os serviços de inspeção do SIM - Sistema de Inspeção Municipal, SUASA - Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, SUSAF - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial, inspeção de fábrica de embutidos e agroindústrias que fabriquem produtos de origem animal.

b) Descrição Analítica: Coletar amostras de produtos de origem animal quando houver suspeita de contaminação; fazer o recolhimento de produtos que levem o risco a saúde humana; visitar obras e estabelecimentos que fabriquem produtos cárneos; elaborar relatórios mensais de suas atividades e apresentá-los quando solicitado ao Secretário da Agricultura. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados produtos de origem animal para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas; proceder e acompanhar processos administrativos; instituir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com os outros entes e órgãos, cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 32 horas;

b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior completo em Medicina Veterinária;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação B, C ou D.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:

3.2.1 Agente de Serviços Gerais:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Insalubridade

3.2.2 Agente de Combate à Endemias:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- Hora Extra

3.2.3 Agente de Fiscalização:

- Insalubridade (de acordo com a área de atuação)
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.4 Dentista:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.5 Fonoaudiólogo:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.6 Técnico em Enfermagem:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.7 Auxiliar de Saúde Bucal:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.8 Técnico em Saúde Bucal:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.9 Motorista Categoria D:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.10 Inspetor Sanitário:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 A carga horária semanal máxima, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, unicamente on-line, **das 08h do dia 24/03/2023 até as 17h do dia 28/03/2023**, no link <https://rolante.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-022023>, onde também deverá ser anexada a documentação pertinente.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições e documentos em formato físico.

4.1.2 Os arquivos anexados deverão estar no formato. pdf

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.3 Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link acima e preencher o currículo, que servirá como ficha de inscrição juntando os seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

5.1.2. Títulos que comprovem as informações contidas no currículo (escolaridade, vínculos empregatícios, certificados de cursos afins à função para qual se inscreveu, dentre outros relacionados ao cargo)

5.2. **Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.**

5.3. A veracidade das informações constante na ficha de inscrição, bem como os documentos e títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Administração Pública por eventual equívoco praticado.

5.4 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

6.2.3 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6.2.4 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme informações solicitadas no formulário de inscrição on-line, bem como a anexação dos documentos requeridos.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100(cem) pontos.

7.2.1. Os candidatos que zerarem a pontuação, conforme disposto no item 7.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 12 deste Edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	10	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função.	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

ESPECIFICAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação relacionada à área, concluída e devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função.	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

ESPECIFICAÇÃO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico relacionado as áreas descritas no cargo, concluído e devidamente comprovado com diploma ou certificado de conclusão.	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Graduação relacionada as áreas descritas no cargo, concluída e devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	25	25
Pós-graduação relacionada à área ambiental (especialização, mestrado, doutorado ou PhD), concluída e devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, relacionados à área, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05	10
Tempo de experiência no serviço público na função ou em função relacionada à área, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos a cada seis meses na função	20
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade relacionada à área, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos a cada seis meses na função	10

ESPECIFICAÇÃO DENTISTA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu relacionada à área (especialização), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação relacionada à área (mestrado, doutorado, PhD), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	05	15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ESPECIFICAÇÃO FONOAUDIÓLOGO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação diretamente ligada à área, concluída, devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, PhD) devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	25
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	30
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ESPECIFICAÇÃO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico de auxiliar em saúde bucal completo, com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia), devidamente comprovado com certificado de conclusão.	15	15
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio	05 pontos por ano na função	25
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função.	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação concluída, devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação lato sensu relacionada à área (especialização)	10	10
Pós-graduação relacionada à área (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	30
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

ESPECIFICAÇÃO MOTORISTA CATEGORIA D	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	10	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função.	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

ESPECIFICAÇÃO INSPETOR SANITÁRIO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada à área (especialização)	20	20
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

7.5.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, excepcionalmente para o cargo de Agente de Fiscalização, a pontuação se dará a cada seis meses e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 10 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

7.5.3 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia da homologação das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá ser nos modelos do Anexo II e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado através do link <https://rolante.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital> ou presencialmente junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a Comissão do processo seletivo.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público (contagem realizada em anos, meses e dias, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

10.1.2.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias;

10.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

10.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

10.1.5 Sorteio em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

10.1.5.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

10.1.5.2 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

12.1.5 CTPS - PIS/PASEP

12.1.6 Carteira de Identidade

12.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)

12.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

12.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento

12.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

12.1.11 01 foto 3X4

12.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição

12.1.13 Comprovante de Escolaridade

12.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone

12.1.15 Nº de conta bancária – Banrisul

12.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou por meio eletrônico, conforme possibilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

12.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos (e-mails).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 23 de março de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I -ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FASES	DIAS	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	1 dia	23/03/2023
Prazo das Inscrições	4 dias	8h do dia 24/03/2023 as 17h do dia 28/03/2023
Publicação dos inscritos	1 dia	29/03/2023
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 às 12 horas.	1 dia	30/03/2023
Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração.	1 dia	31/03/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/	1 dia	03/04/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/04/2023
Análise dos currículos	3 dias	05, 06, 07 de Abril de 2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10/04/2023
Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 às 12 horas e Manifestação da Comissão.	1 dia	11/04/2023
Reconsideração da Comissão em caso de recurso / Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	12/04/2023
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	13/04/2023
Sorteio / Homologação da classificação final	1 dia	14/04/2023
TOTAL	18 dias	



Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do
Processo de Seleção Edital nº _____.

Av. Getúlio Vargas, 110 – Rolante/RS CEP 95690-000 Fone (51) 3547 1188 Fax 3547 1064